# IRON CAPITAL SPECIAL OPPORTUNITIES II FIDC

CNPJ: 34.521.670/0001-75

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Condomínio:** | Fechado | **Administrador:** | Vórtx DTVM Ltda |
| **Prazo:** | Indeterminado | **Gestor**: | Iron Capital Gestão de Recursos Ltda |
| **Data de Registro:** | 26/set/2019 | **Custodiante:** | Vórtx DTVM Ltda |
| **Classes de Cotas:** | Seniores e Subordinadas. | **Consultora:** | Não há |

| | |
|---|---|
| **Política de Investimento:** | **Direitos Creditórios** – Após 90 (noventa) dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50% (cinqüenta por cento), no mínimo, de seu Patrimônio Líquido representado por Direitos Creditórios originados Os Direitos Creditórios têm origem na concessão de empréstimos consignados a servidores públicos do Estado da Bahia pelo Cedente a seus Sacados, cuja existência, validade e exequibilidade, independam de prestação futura, portanto, são créditos já performados, podendo ser representados por Cédulas de Crédito Bancário ou por quaisquer outros títulos de crédito ou instrumentos contratuais.<br><br>**Ativos Financeiros -** A parcela do PL do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios elegíveis será alocada, isolada ou cumulativamente, em: a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; b) títulos de emissão do Banco Central do Brasil; c) operações Compromissadas com lastro em títulos públicos federais ou em títulos emitidos pelo Banco Central do Brasil. d) CDBs emitidos por instituição financeira e d) cotas de Fundos de Investimento de Curto Prazo e DI, com liquidez diária, cujas políticas de investimento admitam a alocação de recursos exclusivamente nos ativos identificados nos incisos a e b acima. |
| **Critérios de Elegibilidade:** | O Fundo somente adquirirá Direitos de Crédito que atendam, na Data de Aquisição e Pagamento, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: a) o Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios cuja data de vencimento não seja posterior a 60 (sessenta) meses da data de cessão; b) o Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão; c) o Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios cujo valor de face máximo por CPF seja de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por empréstimo; d) o Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que contem com a cobertura de seguro prestamista; e) o Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que não tenham sido concedidos a funcionários temporários ou detentores exclusivamente de cargos de confiança; e f) o Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios cujos empréstimos sejam substanciados por uma Cédula de Crédito Bancário (“CCB”) emitida eletronicamente. |
| **Condições de Cessão/ Limites de Concentração:** | A Gestora do Fundo deverá enviar ao Custodiante a relação dos Direitos Creditórios ofertados ao Fundo para que o Custodiante proceda à verificação do enquadramento de tais Direitos Creditórios aos Critérios de Elegibilidade, estando a aquisição dos Direitos Creditórios sujeita à prévia aprovação pela Gestora. O Custodiante será a instituição responsável por verificar e validar o atendimento dos Direitos Creditórios aos Critérios de Elegibilidade nas operações de aquisição de Direitos Creditórios ao Fundo. O Custodiante será a instituição responsável por verificar e validar o atendimento dos Direitos Creditórios aos Critérios de Elegibilidade nas operações de aquisição de Direitos Creditórios ao Fundo. A Cedente será responsável pela existência, certeza, liquidez, exigibilidade, conteúdo, exatidão, veracidade, legitimidade e correta formalização dos Direitos de Crédito que comporão a carteira do Fundo, nos termos do Artigo 295 do Código Civil Brasileiro, não havendo por parte do Custodiante, do Controlador, do Agente de Conta Fiduciária e/ou da Administradora qualquer responsabilidade a esse respeito, observadas e mantidas, contudo, as responsabilidades do Custodiante previstas na Instrução CVM nº 356, no Contrato de Cessão para Fins de Securitização nos demais documentos relacionados ao Fundo. Limite de concentração: o valor de face máximo por CPF seja de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por empréstimo. |
| **Subordinação** | • Cotas Seniores: Mínimo de 3,0% do PL em Cotas Subordinadas. |
| **Nº de cotistas Dez/22:** | • Cotas Seniores: 8; Cotas Subordinadas:1. |

**Regulamento: 17/01/2020**

## Ratings

| Classe | 4T22 (atual) | 3T22 | 2T22 | Rating Inicial | Data Atribuição |
|---|---|---|---|---|---|
| **Cota Sênior 1ª Série** | **brBBB**(sf)<br>Obs. Negativa | **brBBB+**(sf)<br>Estável | **brBBB+**(sf)<br>Estável | **brBBB+**(sf)<br>Estável | Set/19 |
| **Subordinada** | **brBB**(sf)<br>Obs. Negativa | **brBB+**(sf)<br>Estável | **brBB+**(sf)<br>Estável | **brBB+**(sf)<br>Estável | Set/19 |

**Validade do Rating:** 26/set/2023

## Analistas

Tadeu Resca
Tel.: 55 11 3377 0704
tadeu.resca@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

## FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 07 de março de 2023, rebaixou, de ‘**brBBB+**(sf)’ para ‘**brBBB**(sf)’ o rating da 1ª Série de Cotas Seniores e, de ‘**brBB+**(sf)’ para ‘**brBB**(sf)’ o rating das Cotas Subordinadas do Iron Capital Special Opportunities II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Iron Capital II FIDC / Fundo). Na mesma data, as classificações foram colocadas em **observação negativa**

O rebaixamento das classificações foi motivado, principalmente, pelo gradual crescimento dos créditos vencidos nos últimos 12 meses, alcançando, em dez/22, 18,2% do total da Carteira e 16,1% do PL do Fundo. Adicionalmente, foi considerada a rentabilidade negativa das Cotas Subordinadas que acumularam perdas de 50,7% em 12 meses.

Este monitoramento refere-se ao 4º trimestre de 2022 (4T22), período em que não ocorreram alterações no Regulamento do Fundo.

As classificações estão levando em conta a capacidade de pagamento do Governo do Estado da Bahia, fonte primária de pagamento aos servidores públicos do Estado, que são os Devedores das CCBs adquiridas pelo Fundo. Assim,

embora estejam absorvendo a condição de risco de crédito desse ente, os ratings acabaram sendo restringidos, em parte, pelo maior comprometimento de sua situação financeira.

Outros riscos relativos ao Fundo e a seus participantes estão sendo ponderados na classificação e foram apresentados de forma detalhada no relatório inicial de rating das Cotas classificadas.

O prazo médio da carteira girou em torno de 219 dias nos últimos 11 meses, enquanto as participações informadas para o maior e os 300 maiores Sacados/Devedores encerraram o período com 0,2% e 13,1% do PL do Fundo, respectivamente.

No Demonstrativo Trimestral referente ao 4º trimestre de 2022, a Administradora afirma que não houve aquisições de Direitos Creditórios no trimestre. Quanto à verificação de lastro por amostragem, o relatório da Administradora informa que, no procedimento realizado na data base de 30/12/2022, foram verificados 2.736 recebíveis vencidos no trimestre, que correspondiam a 4.445 parcelas de contrato. As CCBs vencidas possuíam valor de mercado de R$ 521 mil.

A Austin Rating também consultou o parecer da auditoria independente, a Ernst & Young Auditores Independentes S/S, disposto no site da CVM para as demonstrações referentes ao período compreendido entre 01/05/21 a 30/04/22, e sobre as quais não existem ênfases ou ressalvas.

## Observação Negativa e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A observação negativa indica a possibilidade de rebaixamento das classificações no curto prazo, o que se dá em razão dos fatores anteriormente comentados. Apesar dessa tendência de rebaixamento, a observação negativa poderá ser removida e as classificações afirmadas, caso, entre outros possíveis eventos futuros, redução dos créditos vencidos da Carteira, redução da PDD e retorno positivo para os Cotistas da Classe Subordinada.

## ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

| | Parâmetro | 31/1/22 | 25/2/22 | 31/3/22 | 29/4/22 | 31/5/22 | 30/6/22 | 29/7/22 | 31/8/22 | 30/9/22 | 31/10/22 | 30/11/22 | 30/12/22 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Créditos / PL | Mín. 50,0% do PL | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. |
| Subordinação | Mín. 3,0% do PL em Cotas Sub. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. |
| Benchmark – 1ª Série Sênior | 2,0% ao mês | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. |

Enq.= Enquadrado; Desenq.=Desenquadrado

| Tabela Prazo Médio | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Data** | **31/1/22** | **25/2/22** | **31/3/22** | **29/4/22** | **31/5/22** | **30/6/22** | **29/7/22** | **31/8/22** | **30/9/22** | **31/10/22** | **30/11/22** | **30/12/22** |
| Prazo Médio (dias) | 235 | 229 | 220 | 212 | 203 | 195 | 185 | 176 | 168 | 158 | 149 | 129 |

**Fonte: Vórtx**

| Posição da Carteira (R$ MIL) | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Títulos/Datas** | **31/1/22** | **25/2/22** | **31/3/22** | **29/4/22** | **31/5/22** | **30/6/22** | **29/7/22** | **31/8/22** | **30/9/22** | **31/10/22** | **30/11/22** | **30/12/22** |
| Direitos Creditórios | 56.583 | 39.716 | 38.777 | 32.611 | 31.824 | 24.304 | 23.328 | 21.685 | 20.660 | 19.122 | 18.022 | 16.982 |
| Créditos vencidos* | 0 | 1.983 | 2.018 | 2.153 | 2.312 | 2.469 | 2.640 | 2.815 | 2.991 | 2.772 | 2.937 | 3.095 |
| **Total Dir. Creditórios** | **56.583** | **41.699** | **40.794** | **34.765** | **34.136** | **26.772** | **25.968** | **24.501** | **23.651** | **21.894** | **20.959** | **20.077** |
| Títulos Públicos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Fundos Renda Fixa | 1.680 | 2.558 | 2.765 | 4.285 | 3.674 | 5.171 | 5.180 | 2.423 | 2.105 | 2.861 | 1.573 | 1.433 |
| Saldo Tesouraria | 13.263 | 4.265 | 100 | 303 | 302 | 6.632 | 0 | 0 | 0 | 232 | 0 | 34 |
| **Total Geral da Carteira** | **71.527** | **48.522** | **43.659** | **39.353** | **38.112** | **38.575** | **31.148** | **26.923** | **25.756** | **24.987** | **22.533** | **21.544** |
| PDD | -544 | -586 | -703 | -774 | -951 | -1.088 | -1.264 | -1.479 | -1.690 | -1.588 | -1.729 | -1.934 |

*Dados extraídos do informe mensal disponibilizado no site da CVM

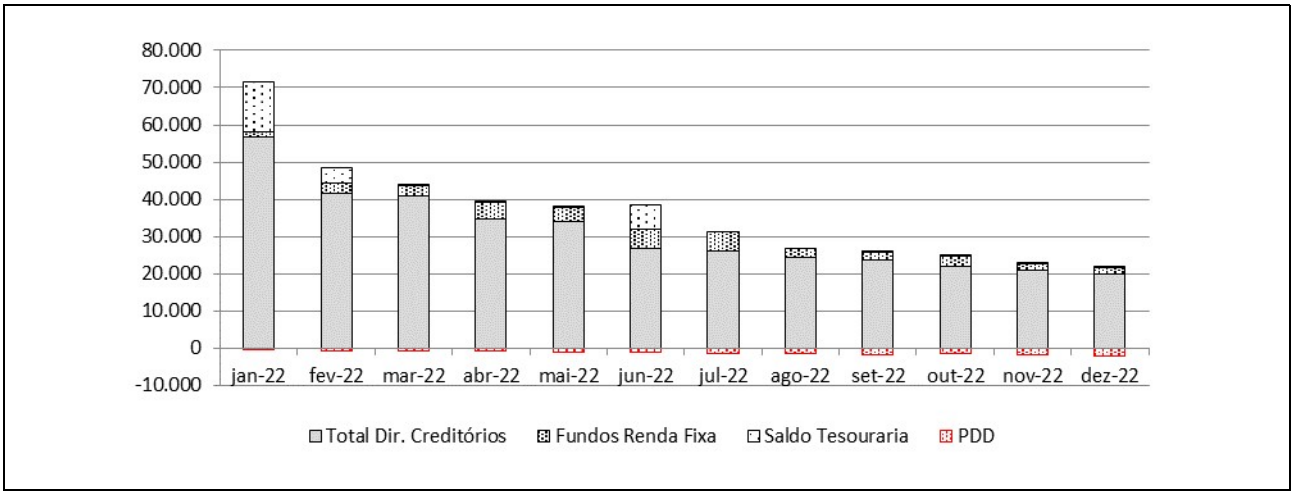
| Posição da Carteira (% do PL) | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Títulos/Datas** | **31/1/22** | **25/2/22** | **31/3/22** | **29/4/22** | **31/5/22** | **30/6/22** | **29/7/22** | **31/8/22** | **30/9/22** | **31/10/22** | **30/11/22** | **30/12/22** |
| Direitos Creditórios | 80,4% | 90,5% | 91,3% | 85,4% | 86,5% | 65,0% | 79,3% | 86,5% | 86,4% | 83,2% | 87,6% | 88,1% |
| Créditos vencidos* | 0,0% | 4,5% | 4,8% | 5,6% | 6,3% | 6,6% | 9,0% | 11,2% | 12,5% | 12,1% | 14,3% | 16,1% |
| **Total Dir. Creditórios** | **80,4%** | **95,0%** | **96,1%** | **91,0%** | **92,8%** | **71,6%** | **88,2%** | **97,8%** | **98,9%** | **95,3%** | **101,8%** | **104,2%** |
| Títulos Públicos | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% |
| Fundos Renda Fixa | 2,4% | 5,8% | 6,5% | 11,2% | 10,0% | 13,8% | 17,6% | 9,7% | 8,8% | 12,4% | 7,6% | 7,4% |
| Saldo Tesouraria | 18,9% | 9,7% | 0,2% | 0,8% | 0,8% | 17,7% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 1,0% | 0,0% | 0,2% |
| **Total Geral da Carteira** | **101,7%** | **110,5%** | **102,8%** | **103,1%** | **103,6%** | **103,2%** | **105,8%** | **107,4%** | **107,7%** | **108,7%** | **109,5%** | **111,8%** |
| PDD | -0,8% | -1,3% | -1,7% | -2,0% | -2,6% | -2,9% | -4,3% | -5,9% | -7,1% | -6,9% | -8,4% | -10,0% |

*Dados extraídos do informe mensal disponibilizado no site da CVM

| Concentração nos maiores Sacados (% do PL) | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Data** | **31/1/22** | **25/2/22** | **31/3/22** | **29/4/22** | **31/5/22** | **30/6/22** | **29/7/22** | **31/8/22** | **30/9/22** | **31/10/22** | **30/11/22** | **30/12/22** |
| Maior Sacado | 0,1% | 0,1% | 0,1% | 0,1% | 0,1% | 0,1% | 0,2% | 0,2% | 0,2% | 0,2% | 0,2% | 0,3% |
| 50 maiores Sacados | 1,1% | 1,8% | 1,9% | 2,2% | 2,3% | 2,2% | 2,9% | 3,4% | 3,6% | 3,8% | 4,2% | 4,6% |
| 100 maiores Sacados | 2,0% | 3,3% | 3,4% | 3,8% | 4,0% | 4,0% | 5,1% | 6,0% | 6,3% | 6,5% | 7,3% | 7,8% |
| 300 maiores Sacados | 4,7% | 7,6% | 7,7% | 8,6% | 8,9% | 8,8% | 11,1% | 13,1% | 13,7% | 13,6% | 15,2% | 16,3% |

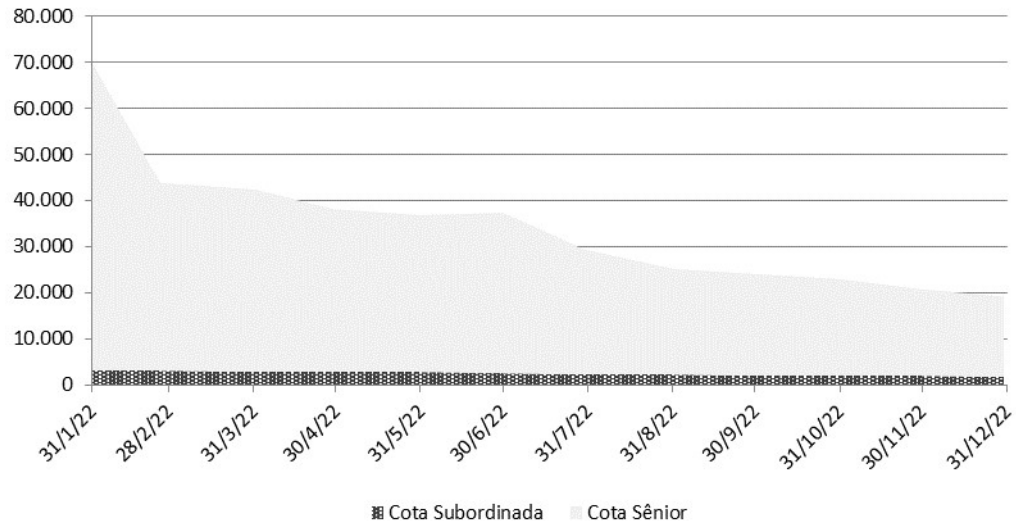
Elaborado por Austin Rating com dados fornecidos por **Vórtx**

**Composição da Carteira**



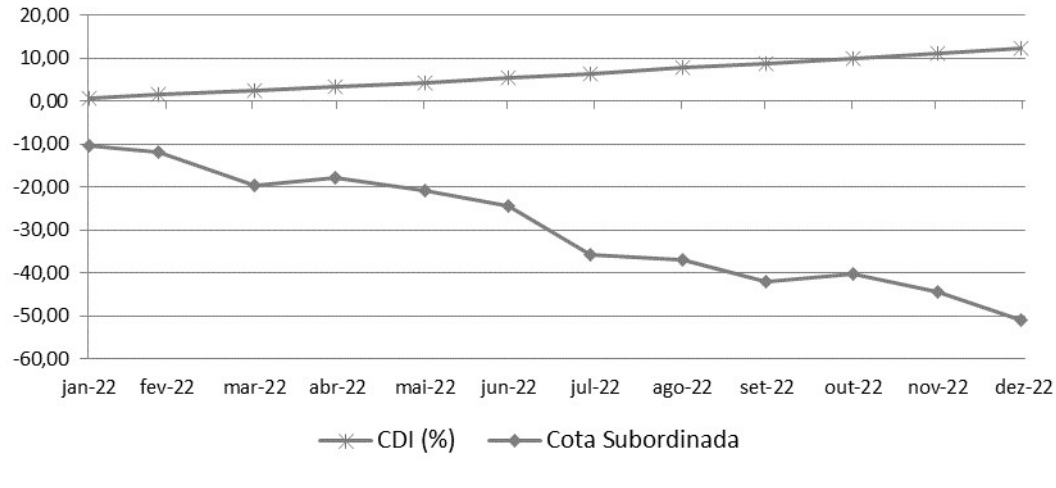

| Posição do PL | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Data** | **Cotas Seniores I** | | | **Cotas Subordinadas** | | | | **Total (R$ Mil)** |
| | **Quant.** | **V.U** | **$ Total (R$ Mil)** | **Quant.** | **V.U** | **$ Total (R$ Mil)** | **Sub. (%)** | |
| 30/12/22 | 116.270 | 0 | 17.522 | 1.901 | 1 | 1.747 | 9,1% | 19.270 |
| 30/11/22 | 116.270 | 0 | 18.613 | 1.901 | 1 | 1.970 | 9,6% | 20.583 |
| 31/10/22 | 116.270 | 0 | 20.858 | 1.901 | 1 | 2.121 | 9,2% | 22.979 |
| 30/9/22 | 116.270 | 0 | 21.861 | 1.901 | 1 | 2.055 | 8,6% | 23.916 |
| 31/8/22 | 116.270 | 0 | 22.822 | 1.901 | 1 | 2.240 | 8,9% | 25.063 |
| 29/7/22 | 116.270 | 0 | 27.147 | 1.901 | 1 | 2.285 | 7,8% | 29.433 |
| 30/6/22 | 116.270 | 0 | 34.682 | 1.901 | 1 | 2.689 | 7,2% | 37.372 |
| 31/5/22 | 116.270 | 0 | 33.967 | 1.901 | 1 | 2.811 | 7,6% | 36.778 |
| 29/4/22 | 116.270 | 0 | 35.270 | 1.901 | 2 | 2.914 | 7,6% | 38.183 |
| 31/3/22 | 116.270 | 0 | 39.601 | 1.901 | 2 | 2.859 | 6,7% | 42.460 |
| 25/2/22 | 116.270 | 0 | 40.775 | 1.901 | 2 | 3.129 | 7,1% | 43.904 |
| 31/1/22 | 116.270 | 1 | 67.168 | 1.901 | 2 | 3.186 | 4,5% | 70.354 |

**Evolução no Valor do PL Total**




| Rentabilidade Mensal da Cota | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Data | CDI (%) | | Cotas Seniores (%) | | | Cotas Subordinadas (%) | | |
| | Rent. (%) | Acum. (%) | Rent. (%) | % CDI | Acum. (%) | Rent. (%) | % CDI | Acum. (%) |
| dez-22 | 1,12 | 12,39 | 2,10 | 186,61 | 26,77 | -11,31 | -1.007,18 | -50,76 |
| nov-22 | 1,02 | 11,14 | 1,90 | 186,53 | 24,17 | -7,11 | -696,66 | -44,48 |
| out-22 | 1,02 | 10,02 | 1,90 | 186,53 | 21,85 | 3,22 | 315,50 | -40,23 |
| set-22 | 1,07 | 8,91 | 2,00 | 186,57 | 19,57 | -8,28 | -772,03 | -42,09 |
| ago-22 | 1,17 | 7,75 | 2,19 | 187,50 | 17,23 | -1,97 | -168,60 | -36,87 |
| jul-22 | 1,03 | 6,51 | 2,00 | 193,27 | 14,71 | -15,02 | -1.451,57 | -35,60 |
| jun-22 | 1,02 | 5,42 | 2,11 | 207,50 | 12,46 | -4,34 | -427,82 | -24,22 |
| mai-22 | 1,03 | 4,36 | 2,04 | 197,52 | 10,14 | -3,50 | -338,72 | -20,77 |
| abr-22 | 0,83 | 3,29 | 1,81 | 216,68 | 7,94 | 1,90 | 227,47 | -17,90 |
| mar-22 | 0,93 | 2,43 | 2,10 | 226,07 | 6,02 | -8,62 | -929,31 | -19,43 |
| fev-22 | 0,76 | 1,49 | 1,81 | 239,46 | 3,84 | -1,80 | -238,55 | -11,83 |
| jan-22 | 0,73 | 0,73 | 2,00 | 273,17 | 2,00 | -10,21 | -1.394,64 | -10,21 |

**Rentabilidade Acumulada**



## INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pelo rebaixamento da classificação da 1ª emissão de Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas do Iron Capital Special Opportunities II FIDC (Fundo), reuniu-se, via áudio-conferência, no dia 07 de março de 2023. Esta reunião de Comitê está registrada na ata nº 20230307-2.

2. A classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: http://www.austin.com.br/escalas.

3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: http://www.austin.com.br/metodologias.

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de FIDCs, com lastro em créditos originados de operações de empréstimo com consignação em folha de pagamento.

5. As classificações de risco de crédito da Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Gestora e da Administradora do Fundo.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. A classificação será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Iron Capital Gestão de Recursos ltda. e para empresas de controle comum, sócios e funcionários desta. Essa agência também não presta qualquer serviço de rating direto para a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, e tampouco para partes a estas relacionadas.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 07 de março de 2023. A versão original do relatório foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste, nem tampouco foi promovida alteração na classificação em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

**DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS**

**A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS.** As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA.** As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS.** As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS.** A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO.** As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO.** Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS.** Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

**OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO.** As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunição com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

**A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO**.

**EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.**

© 2023 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**